



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.068/2016

De 06 de Abril de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 137.840,94 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT.ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 Fundo Municipal de Ensino	- 12.365.0004.1165 - Mobiliário Creche Campestre Convênio 201500190	4.4.90.52	137.840,94	Federal	

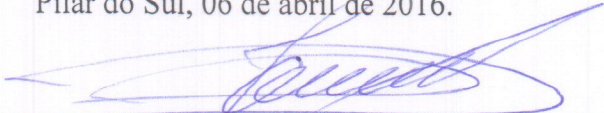
Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente De:


• **Excesso de Arrecadação (decorrente do convênio 201500190)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 137.840,94 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), provenientes de transferência de Recursos do FNDE.

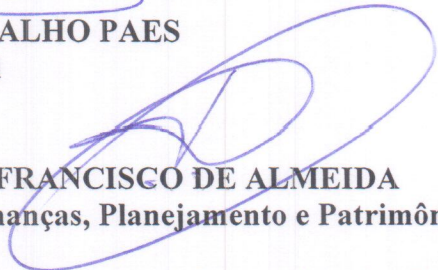
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de abril de 2016.

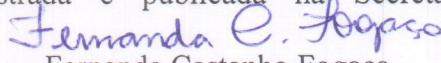

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I